



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Reitoria

PORTARIA Nº 7158/GABR/REITORIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o que consta no Processo nº **23255.007658/2023-51**, resolve:

Art. 1º - Instituir o(a) **Comissão de Gestão** de Pessoas, responsável pelos trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função	Representação
MARCEL RIBEIRO MENDONCA	1841008	Presidente	Reitoria
LORENA DE MENEZES BRANDAO	2104813	Membro	Umirim
MARCIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	1099974	Membro	Fortaleza
STEPHANIE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	3135905	Membro	Tauá
ELIZETE FREITAS DE SOUSA	2107214	Membro	Limoeiro do Norte
LUIZ CARLOS SOARES BRITO	2418188	Membro	Tianguá
FRANCISCA LIONELLE DE LAVOR ALVES	1891316	Membro	Acopiara
MARIA FLAVIA AZEVEDO DA PENHA	2124111	Membro	Baturité

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão de Pessoas:

- I. Contribuir com as áreas estratégicas para a definição dos objetivos, indicadores e metas para o período 2024-28;
- II. Articular-se com os gestores dos *campi* para propor as metas individuais dos indicadores de desempenho;
- III. Articular-se com as áreas estratégicas e os gestores dos *campi* para definição de projetos estratégicos;
- IV. Atuar em parceria com a Comissão Executiva na publicidade e divulgação das atividades de elaboração do PDI;
- V. Atuar em parceria com a Comissão Executiva no planejamento de ações de sensibilização da comunidade acadêmica a participar da elaboração do PDI;
- VI. Prestar apoio à Comissão Executiva e as unidades estratégicas no planejamento e execução das atividades necessárias à realização dos encontros regionais;
- VII. Avaliar, conjuntamente com as unidades estratégicas, a exequibilidade das propostas de projeto estratégico oriundas da comunidade acadêmica;
- VIII. Participar das reuniões de planejamento com a Comissão Executiva e unidades estratégicas, quando convocada.

Art. 3º Determinar que a Comissão terá o prazo de até 31 de dezembro de 2023 para a conclusão dos trabalhos.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 27 de setembro de 2023

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
IVAM HOLANDA DE SOUZA | Reitor substituto

Data da Assinatura:
27 de setembro de 2023 as 09:22

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade